



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS



INDICAÇÃO Nº. 021/2019

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE CABECEIRA GRANDE**

O Vereador que esta subscreve, com fundamento no artigo 208 do Regimento Interno, INDICA ao Prefeito que dê cumprimento ao que dispõem os artigos 2º e 3º da Lei nº 476, de 22 de setembro de 2015, e que estabelece o regime de plantão anual de farmácias e drogarias e dá outras providências.

Cabeceira Grande, 19 de março de 2019.

VEREADOR JOAQUIM DE SALVIANO
Vice-Presidente

Câmara M. de Cab. Grande-MG
DESPACHO DE PROPOSIÇÕES
☒ Recebido. ☒ Número-se. ☒ Publique-se.
☐ Distribua-se às Comissões Competentes.
Cab. Grande -MG, 25/03/2019
Valdeir J. Silva
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAB. GRANDE-MG	
PROTOCOLADO NO LIVRO PRÓPRIO ÀS	
FOLHAS 218	SOB O Nº 8074
ÀS 13:04 HORAS.	
CAB. GRANDE-MG, 20/03/2019	
<i>João Carlos</i>	